



**LEI Nº 2.075, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A JUDÔ – LIGA  
CATARINENSE DE JUDO.

**SOLANGE APARECIDA BITENCOURT SCHLICHTING**, Prefeita do  
Município de Salete, Estado de Santa Catarina,

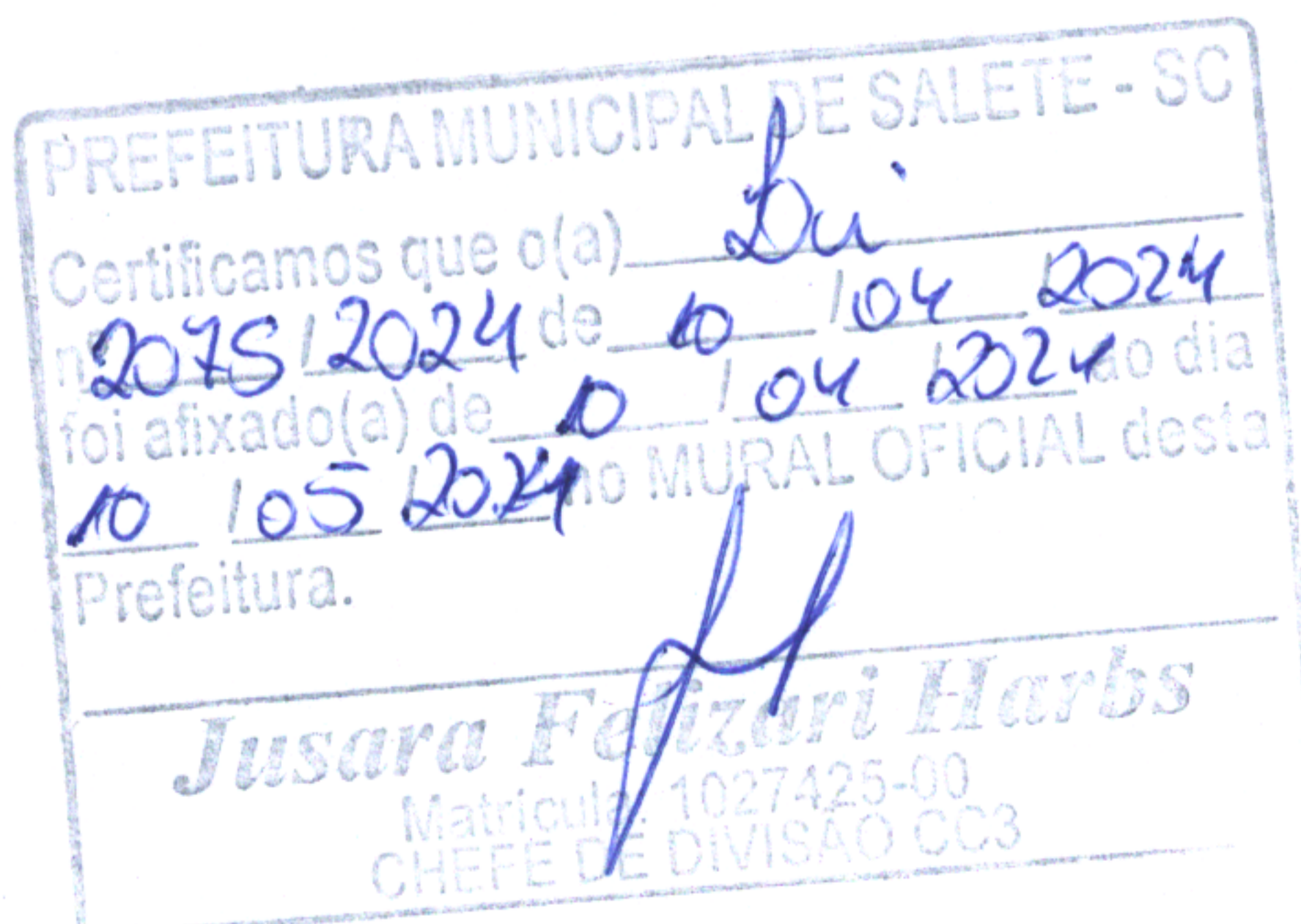
FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara de  
Vereadores aprova e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a JUDÔ – LIGA CATARINENSE  
DE JUDO, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação para fins não  
econômicos, inscrita sob o CNPJ nº 17.704.694/0001-40, com sede no município de  
Salete/SC.

**Art. 2º.** A manutenção do título de utilidade pública observará os requisitos  
básicos contendo Ata de Posse, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Negativas:  
Federal, Estadual e Municipal, Estatuto da Entidade.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salete, 10 de abril de 2024.



  
**Solange Aparecida Bitencourt Schlichting**  
Prefeita Municipal